



# GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 6862

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado ao art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer nº 01/2017, do Conselho Estadual de Educação do Paraná e o contido no protocolado nº 14.505.985-2, com base nos protocolados nº 13.379.430-1e nº 13.749.130-3,

DECRETA:

**Art. 1.º** Renova o reconhecimento, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 09 de junho de 2015 até 08 de junho de 2019, do Curso de Graduação em Ciências Contábeis – Bacharelado, com carga horária de 3.000 (três mil) horas, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento período noturno, 80 (oitenta) vagas anuais e período de integralização mínimo de 4 (quatro) e máximo de 8 (oito) anos, ofertado no *campus* de Campo Mourão pela Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, município de Paranavaí, mantida pelo Estado do Paraná.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 10 MAIO de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA  
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI  
Chefe da Casa Civil

JOÃO CARLOS GOMES  
Secretário de Estado da Ciência,  
Tecnologia e Ensino Superior

AM\*